



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer o aditamento do Requerimento nº. 17/2025, de minha autoria, que propõe a realização de audiência pública para debater o tema “Direitos Autorais e Inteligência Artificial: Desafios para o Marco Legal Brasileiro”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de convidados na audiência pública que propõe a realização de audiência pública para debater o tema “Direitos Autorais e Inteligência Artificial: Desafios para o Marco Legal Brasileiro”, com o objetivo de ampliar o escopo da audiência pública e incluir, entre os convidados, representante da Conexis Brasil Digital, representante da Confederação Nacional dos Segurados – CNseg e, Rony Vainzof (*Conselheiro Titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade; Conselheiro Titular do Comitê Nacional de Cibersegurança; Consultor em Proteção de Dados da Fecomercio/SP*).

JUSTIFICAÇÃO

O avanço acelerado das tecnologias de inteligência artificial, especialmente as ferramentas de IA generativa (como geração automática de textos, imagens, músicas e vídeos), traz





sérios desafios ao atual regime de direitos autorais no Brasil e no mundo.

O Projeto de Lei nº 2338/2023, ao propor um marco legal para o uso da IA, precisa considerar com profundidade os impactos da tecnologia sobre a criação intelectual e a proteção jurídica de obras.

Atualmente, há diversas questões em aberto, como:

- *A atribuição de autoria em obras geradas ou co-criadas por sistemas de inteligência artificial;*
- *A possibilidade ou não de proteção autoral de conteúdos gerados exclusivamente por máquinas;*
- *A criação de mecanismos de transparência e remuneração justa para criadores cujas obras sejam utilizadas como insumo.*

A ausência de regras claras pode tanto comprometer os direitos autorais, quanto limitar o desenvolvimento de soluções inovadoras e competitivas no setor tecnológico.

Diante disso, a inclusão do Sr. Rony Vainzof, e de representantes da Conexis Brasil Digital e da Cnseg, contribuirá para ampliar a pluralidade dos pontos de vista na audiência pública, permitindo o debate com setores diretamente impactados pelo uso de tecnologias de inteligência artificial, especialmente no que se refere à proteção de direitos fundamentais, segurança da informação, propriedade intelectual e inovação no setor de telecomunicações e seguros.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste aditamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Gustavo Gayer – PL/GO

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 10/06/2025 15:55:59.930 - PL233823

REQ n.97/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253753031200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

